

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
73ª SESSÃO ORDINÁRIA
14ª. LEGISLATURA
11 DE JUNHO DE 2024 - 18:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 72ª Sessão Ordinária de 28/05/2024.

Da 32ª Sessão Extraordinária de 28/05/2024.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 10/2024

De 29/05 a 11/06/2024.

- Eventual leitura de correspondência extraboletim

BALANCETES:

INDICAÇÕES:

Nº 9.719 do Vereador Edão

Nº 9.720 do Vereador Edão

Nº 9.721 do Vereador Edão

Nº 9.722 do Vereador Tufão

Nº 9.723 do Vereador Adriano Benedetti

Nº 9.724 do Vereador Adriano Benedetti

Nº 9.725 do Vereador Tio Dionízio

Nº 9.726 do Vereador Tufão

Nº 9.727 do Vereador Tufão

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Moção 2.519 do Vereador Professor JC

Moção 2.520 do Vereador Professor JC

Moção 2.521 do Vereador Edão

Moção 2.522 do Vereador Edão

Projeto de Lei nº 3.145 do Executivo

Projeto de Lei nº 3.146 do Executivo

Projeto de Lei nº 3.147 do Executivo

leitura de eventuais projetos extrapauta
(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)

ORDEM DO DIA:

- 1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.134 do Vereador Edão, que denomina Luiz Orban Soto a via pública sem denominação localizada paralelamente às Ruas Antônio Rizzato e Jovina Barbosa Miguel, no bairro Sito Grande, neste município;
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS (VOTO SECRETO)**

- 2. PROJETO DE LEI Nº 3.141 do Vereador Adriano Benedetti, dispõe sobre o horário de funcionamento de detectores de avanço de sinal vermelho; (com EMENDA)
PARA PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

- 3. PROJETO DE LEI Nº 3.142 do Vereador Jura, dispõe sobre a denominação de Praça situada na Vila Marieta – Botujuru;
PARA PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

- 4. PROJETO DE LEI Nº 3.144 do Executivo, institui o Cartão de Crédito Corporativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
PARA PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**Uso da palavra p/ justificar atitudes pessoais
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.**

Sala das Sessões, 10 de junho de 2024.

**CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente**

INDICAÇÃO Nº 9.719

Assunto: SEMÁFORO PARA PEDESTRES

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Av. João Amato em direção ao acesso da Alameda dos Trabalhadores, uma via de fluxo intenso e próximo a travessia para Prefeitura Municipal não há semáforo de pedestres, há somente uma faixa de pedestres onde por muitas vezes é difícil realizar essa travessia;

CONSIDERANDO a necessidade de um semáforo a fim de facilitar a travessia dos pedestres que vem em direção a prefeitura e ao ginásio “Nenezão”;

CONSIDERANDO tratar-se dos pedidos já realizados pelos munícipes que utilizam esse trajeto;

CONSIDERANDO que o cruzamento em questão tem grande movimento de veículos e motocicletas, e é de grande risco para os pedestres que tem que atravessar o mesmo, sendo que constantemente acontecem acidentes e até atropelamento no local, e com a instalação deste semáforo para os pedestres, seria de grande valia, para que acidentes constantes possam ser evitados;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências para que seja realizada a instalação de um semáforo para pedestres na Av. João Amato (próximo a Prefeitura), pedido este já realizado em 23 setembro de 2022, via indicação nº 9.523 e até o momento não recebemos retorno sobre o pedido no bairro Jardim América.

Campo Limpo Paulista, 24 de maio de 2024.

EDÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.720

Assunto: CONTENÇÃO DE EROSÃO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar contenção da erosão no início da Rua Alcino Delate e final da Rua Maria Jose Rodrigues no Bairro Vera Regina;

CONSIDERANDO que tal medida se faz necessária, uma vez que o local se encontra com um grande buraco no pavimento, dificultando imensamente o tráfego de veículos no local e potencializando o risco de acidentes a todos os usuários que transitam por ali;

CONSIDERANDO que se trata também de rua com acesso de linha de ônibus, transporte público. Há também muito movimento de pedestres que utilizam para caminhadas o que coloca em riscos a integridade dos moradores que por ali transitam, além de ser uma via importante do Bairro Jardim Vera Regina;

CONSIDERANDO que esse pedido já foi realizado através dos ofícios Ofv.89 em 25 de setembro de 2023 e via Ofv.133 em 13 de dezembro de 2023;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências de que seja realizada a contenção da erosão no início da Rua Alcino Delate e final da Rua Maria Jose Rodrigues no Bairro Vera Regina.
Campo Limpo Paulista, 24 de maio de 2024.

EDÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.721

Assunto: REIVINDICAÇÃO ITENS DE HIGIENE

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a necessidade de atender uma demanda que chegou ao nosso gabinete como reivindicação do grupo da 3ª idade de nosso município, os quais solicitam que nos banheiros do ginásio estejam disponíveis os seguintes itens de higiene básica: papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha;

CONSIDERANDO que os idosos solicitam também a possibilidade de um leve café-da-manhã após a realização de atividades físicas;

CONSIDERANDO a importância de estimular bons hábitos e cuidados preventivos com a saúde do idoso é indispensável na preservação do bem-estar e da integridade física;

CONSIDERANDO tratar-se dos pedidos já realizados pelos idosos que praticam atividade física neste local;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências de que seja realizada a disponibilização de itens higiene básica como papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha além de um leve café-da-manhã após a realização de atividades físicas, a fim de atender as demandas que nos chegam no gabinete.

Campo Limpo Paulista, 24 de maio de 2024.

EDÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: MANUTENÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO toda a via Estrada dos Cristais no bairro do Moinho, na cidade de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO que a referida rua não contempla asfalto, se encontra sem iluminação e está em péssimas condições, cheias de buracos;

CONSIDERANDO que segundo relato dos moradores a situação tem propiciado até mesmo assaltos nessa região, por conta da redução de velocidade por conta dos buracos;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de providências no sentido de que sejam realizados serviços de manutenção de via pública na Estrada dos Cristais no bairro do Moinho, através de máquina motoniveladora e iluminação pública, a fim de amenizar as más condições que a estrada apresenta, sendo urgente uma ação do Poder Público.

Campo Limpo Paulista, 24 de maio de 2024.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.723

Assunto: REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA IARA, JD SANTA MARIA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a rua Iara é uma via de grande importância para o bairro Jd Santa Maria, pois tem ligação direta a Estrada da Bragantina;

CONSIDERANDO que a rua Iara liga o bairro à Estrada da Bragantina que liga o centro de Campo Limpo Paulista e outros bairros como São José e Parque Internacional, e tem uma grande quantidade de casas em sua extensão;

CONSIDERANDO que é uma via muito extensa e conta com um novo recapeamento, fazendo com os veículos circulem em alta velocidade;

CONSIDERANDO que a rua Iara no Jd Santa Maria, é umas das ruas principais do bairro, que tem grande circulação de veículos e pedestres todos os horários do dia;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto aos departamentos responsáveis objetivando, em caráter de urgência, realizar um estudo e implantação de redutores de velocidade na extensão da rua Iara no bairro Jardim Santa Maria, pois com a manutenção na via os veículos trafegam em alta velocidade colocando em risco a vida dos pedestres e ciclistas.

Campo Limpo Paulista, 06 de junho de 2024.

ADRIANO BENEDETTI

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.724

Assunto: REDUTOR DE VELOCIDADE

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Estrada da Bragantina é uma via de grande importância para o bairro São José, pois se trata de uma via muito movimentada;

CONSIDERANDO que a Estrada da Bragantina que liga o centro de Campo Limpo Paulista e outros bairros como São José e Parque Internacional, Pau Arcado, Jardim Santa Maria e demais, com grande quantidade de comércio em toda a sua extensão;

CONSIDERANDO que em frente ao número 1513 necessita com urgência de uma lombo-faixa, pois a grande circulação de pessoas que fazem travessia naquele local é muito grande;

CONSIDERANDO que a Estrada da Bragantina na altura do número 1513 existem vários comércios que ficam dos dois lados da via, fazendo com que as travessias sejam constantes, e conta com uma grande circulação de veículos e pedestres todos os horários do dia;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto aos departamentos responsáveis objetivando, em caráter de urgência, realizar um estudo e implantação de redutores de velocidade como lombo-faixa, no local indicado na Estrada da Bragantina, para evitar acidentes com pedestres e ciclistas.

Campo Limpo Paulista, 06 de junho de 2024.

ADRIANO BENEDETTI

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.725

Assunto: IMPLANTAÇÃO DE CONTENÇÃO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a queda das contenções que existiam no córrego localizado na Rua Sexto Patelli com a Rua Carlos Gomes, no bairro Vila Olímpia;

CONSIDERANDO que a falta de manutenção compromete a integridade do local e o bom estado da via;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto ao setor responsável para manutenção e implantação de contenção necessária no córrego situado à Rua Sexto Patelli com Rua Carlos Gomes, no bairro Vila Olímpia.

Campo Limpo Paulista, 06 de junho de 2024.

TIO DIONÍZIO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.726

Assunto: INCLUSÃO DE VIA NO PROGRAMA RUA LEGAL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o programa Rua Legal conforme anunciado pelo governo, se trata do maior programa de recapeamento asfáltico da cidade;

CONSIDERANDO que várias ruas de nossa cidade foram beneficiadas com o programa;

CONSIDERANDO ainda que, não foram todas as vias contempladas com o recapeamento, como é o caso da via Rua dos Gerânios, sendo urgente a ampliação do programa;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de providências no sentido de que seja incluso no programa Rua Legal a Rua dos Gerânios situada no bairro Parque Internacional, a fim de contemplar os moradores com as benfeitorias do asfalto.

Campo Limpo Paulista, 06 de junho de 2024.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

Assunto: ASFALTO EM VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Rua dos Narcisos, situada no bairro do Parque Internacional na cidade;

CONSIDERANDO que várias ruas de nossa cidade foram beneficiadas com o programa do estado entre outras;

CONSIDERANDO ainda que se trata de uma estrada de terra, onde os moradores anseiam pela benfeitoria;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de providências no sentido de que seja realizado o asfaltamento da Rua dos Narcisos, situada no bairro Parque Internacional, a fim de contribuir com melhorias na via e na qualidade de vida dos moradores local.

Campo Limpo Paulista, 06 de junho de 2024.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

**MOÇÃO n° 2-5-1-9
(APLAUSO)**

CONSIDERANDO a realização dos Jogos da Melhor Idade - JOMI, da 8ª região esportiva do Estado de São Paulo, que nesta edição foi sediado em nosso município;

CONSIDERANDO o excelente trabalho realizado por Sara Salgado e pelos demais integrantes da Secretaria de Esporte e Lazer de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO ainda a necessária valorização do esporte campo-limpense, representado com excelência por todos aqueles que participaram dos Jogos da Melhor Idade;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** a Secretaria de Esporte e Lazer de Campo Limpo Paulista, pasta chefiada por Sara Salgado, pelo excelente trabalho desempenhado na execução dos Jogos da Melhor Idade da 8ª região esportiva do Estado de São Paulo, que tivemos a honra de sediar e obter a terceira colocação na competição.

Campo Limpo Paulista, 04 de junho de 2024.

PROFESSOR JC
Vereador

MOÇÃO n° 2-5-2-0
(APLAUSO)

CONSIDERANDO que a Escola Estadual Frei Dagoberto Romag tem sido uma presença vital na comunidade do bairro São José, em Campo Limpo Paulista, e que neste ano completa 40 anos de sua inauguração, se destacando por sua dedicação incansável à educação de qualidade e ao desenvolvimento de seus alunos;

CONSIDERANDO que a Escola, através de seu comprometido corpo pedagógico e equipe gestora, tem oferecido um ambiente propício para o aprendizado e o crescimento pessoal de cada aluno, contribuindo para afastá-los dos perigos das drogas e dos desafios enfrentados pela comunidade;

CONSIDERANDO que a Escola Estadual Frei Dagoberto Romag tem atuado como um farol de esperança para inúmeras famílias da região, capacitando jovens a realizar seus sonhos e objetivos de vida com determinação e confiança;

CONSIDERANDO que a Escola Estadual Frei Dagoberto Romag tem se destacado por seu empenho, e por acreditar constantemente em seus alunos, bem como contribuindo para a formação de uma geração mais consciente e participativa na construção de um futuro melhor;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** a Escola Estadual Frei Dagoberto Romag pelos seus 40 anos de dedicação e trabalho árduo, que são motivos de celebração e orgulho para toda a comunidade de Campo Limpo Paulista, e por sempre acreditar em cada um dos seus alunos.

Campo Limpo Paulista, 04 de junho de 2024.

PROFESSOR JC
Vereador

MOÇÃO n° 2-5-2-1
(APELO)

CONSIDERANDO a inclusão digital como direito da população para exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que, sem acesso à web, é impossível nos educarmos sobre as questões de nossos dias para exercer nosso poder de barganha como cidadãos livres;

CONSIDERANDO que a população idosa é a que possui mais dificuldade no acesso digital e que os 35 Estados Membros da Organização dos Estados Americanos (OEA) aprovaram a Convenção Interamericana sobre Proteção dos Direitos Humanos do Idoso, onde se menciona de forma específica o acesso à TIC a esta população. Nos termos da Convenção, os Estados Partes comprometem-se a *“promover a educação e formação do idoso no uso das novas tecnologias da informação e das comunicações (TICs) para minimizar a brecha digital, geracional e geográfica e aumentar a integração social e comunitária”* e *“promover o acesso do idoso aos novos sistemas e tecnologias da informação e das comunicações, inclusive a Internet, e que estas sejam acessíveis ao menor custo possível”* (OEA, 2015);

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** à Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista para que seja realizado o estudo para implantação de um centro de convivência a fim de atender a população que não tem acesso/conhecimento nos meios digitais.

Campo Limpo Paulista, 04 de junho de 2024.

EDÃO
Vereador

MOÇÃO n° 2-5-2-2
(PESAR)

CONSIDERANDO o triste falecimento de José Roberto Trevisan, que partiu no dia 05 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que José Roberto Trevisan era pessoa conhecida e querida em nossa cidade, que quando chegou na cidade com a família foram residir no Sítio dos Tavares, onde trabalharam por vários anos, indo depois para a Vila Cardoso e por último no Jardim Santa Lúcia. Estudou nas Escolas Francisco Monlevade e XV de Outubro. Ainda bem jovem trabalhou por vários anos na Paoletti no setor de Contabilidade. Depois abriu sua própria imobiliária, uma consultora;

CONSIDERANDO que é o primogênito de José Trevisan e Luiza Tomazetto Trevisan, se casou Berenice Ranalli (com que esteve casado por 48 anos), teve 2 filhos, Viviane Roberta Trevisan e José Roberto Trevisan Junior, filhos estes que lhe deram três netos: Livia, Francisco e Vinicius;

CONSIDERANDO que sua ausência deixa desolados seus filhos e familiares, amigos e conhecidos, seus irmãos Lourival Trevisan, Edison Trevisan, Dulcineia Trevisan, filhos Viviane Roberta Trevisan, Jose Roberto Trevisan Júnior e netos Livia, Francisco, Vinicius;

CONSIDERANDO que quando se mudou para Jardim Santa Lúcia, teve um açougue, um bar nesse mesmo bairro, fez feira aos finais de semana, entregava leite de porta em porta além de ter trabalhado na empresa ATB S/A por vários anos e saiu para se estabelecer com um negócio próprio na cidade de Jarinu, onde reside há 23 anos, onde fundou a Pig Bom e a choperia;

CONSIDERANDO que José Roberto Trevisan, estará sempre presente em nossos corações e em nossas lembranças e a presente moção procura registrar o significado de sua perda para nossa cidade, certos de que sua mensagem permanecerá como legado na memória de toda a comunidade campolimense.

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA manifesta imenso **PESAR** pelo falecimento de José Roberto Trevisan que partiu em 05 de junho de 2024, deixando saudades a sua família, a seus amigos e a todos aqueles que tiveram o prazer de desfrutar de sua companhia.

Campo Limpo Paulista, 05 de junho de 2024.

EDÃO
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 3.145

“Altera a denominação de via pública no Conjunto Habitacional São José II, constante do art. 19 da Lei nº 1.276, de 10 de dezembro de 1993”.

Art. 1º A Rua Sherley de Almeida Tapias, antiga Rua 22 do Conjunto Habitacional São José II, constante do art. 19 da Lei nº 1.276, de 10 de dezembro de 1993, passa a denominar-se Rua Shirley de Almeida Tapias.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CONSIDERANDO a realização dos Jogos da Melhor Idade - JOMI, da 8ª região esportiva do Estado de São Paulo, que nesta edição foi sediado em nosso município;

CONSIDERANDO o excelente trabalho realizado por Sara Salgado e pelos demais integrantes da Secretaria de Esporte e Lazer de Campo Limpo Paulista;

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 24 de maio de 2024.

MENSAGEM Nº 17

Processo Administrativo Digital nº678/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Segue para a elevada apreciação, análise e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que altera a denominação de via pública do Conjunto Habitacional São José II por incorreção na sua grafia original.

A medida atende justa reivindicação dos familiares da homenageada, para a qual pedimos o acolhimento dos Nobres Vereadores dessa Edilidade.

A propositura é de relevante alcance social, para o qual pedimos o acolhimento, consoante o Regimento interno dessa Edilidade.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 3.146

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município, um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 684.607,00(seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sete reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.006.001.10.301.0005.2.024	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5 – Federal	R\$ 197.350,00
01.006.001.10.301.0005.2.024	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5 – Federal	R\$ 224.561,00
01.006.001.10.301.0005.2.024	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5 – Federal	R\$ 259.894,00
01.006.001.10.301.0005.2.024	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5 – Federal	R\$ 2.802,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado da seguinte forma:

I - Superávit Financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 05 (federal), no montante de R\$ 684.607,00 (**seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sete reais**).

O valor alocado na rubrica 4.4.90.52 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Federal das emendas parlamentares nº **14018.974000/1230-06, 14018.974000/1230-08, 14018.974000/1230-09 e 14018.974000/1230-23**, de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias- LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 27 de Maio de 2024.

MENSAGEM Nº 18

Processo Administrativo nº 393/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 684.607,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sete reais).

A presente propositura destina-se a obter autorização legislativa para despesas com transferências de recursos pelo Ministério da Saúde, oriundos de emenda parlamentar e executadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município.

Com relação à suplementação de que trata o artigo 1.º do mencionado Projeto de Lei, informamos que as dotações serão utilizadas para as seguintes finalidades:

- O valor alocado na rubrica 4.4.90.52 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, no montante de **R\$ 197.350,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta reais)**, será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Federal, emenda parlamentar nº 14018.974000/1230-06;

- O valor alocado na rubrica 4.4.90.52 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, no montante de **R\$ 224.561,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais)**, será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Federal, emenda parlamentar nº 14018.974000/1230-08;

- O valor alocado na rubrica 4.4.90.52 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, no montante de **R\$ 259.894,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais)**, será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Federal, emenda parlamentar nº 14018.974000/1230-09;

- O valor alocado na rubrica 4.4.90.52 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, no montante de **R\$ 2.802,00 (dois mil e oitocentos e dois reais)**, será destinado exclusivamente para custeio, com recursos do Governo Federal, emenda parlamentar nº 14018.974000/1230-23.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, pedimos o seu acolhimento e solicitamos que a sua tramitação se processe **em regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Renovando a Vossa Excelência e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 3.141, do Legislativo, que “Dispõe sobre o horário de funcionamento de detectores de avanço de sinal vermelho.”

O Parágrafo único do art. 1º do projeto nº 3.141 passará a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo único. Os condutores de veículos ao se aproximarem dos semáforos que permanecerão em funcionamento nos horários descritos no “caput”, poderão seguir seus percursos, cautelosamente, não ultrapassando a 20 Km por hora.”

JUSTIFICATIVA:

A Emenda ora apresentada visa tão somente aperfeiçoar a redação do Parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.141, tecnicamente.

Visto a justificativa acima, pedimos a colaboração dos nobres companheiros para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2024.

ADRIANO BENEDETTI
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 3.147

“Altera o §1º do art. 1º da Lei nº 1.699, de 20 de dezembro de 2002, acrescido pela Lei nº 2.578, de 5 de junho de 2023, concedendo gratificação “pro labore” aos membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo ativos no Município de Campo Limpo Paulista, em convênio para as atribuições do Código de Trânsito Brasileiro”.

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 1.699, de 20 de dezembro de 2002, acrescido pela Lei nº 2.578, de 5 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

“§ 1º Fica o Poder Executivo de Campo Limpo Paulista autorizado a garantir mensalmente, a título de “pro labore”, conforme Convênio entre o Município de Campo Limpo Paulista e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) a cada policial militar ativo neste Município, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei e da execução do Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.002.004 15.453 0010 2.067 3.3.90.36.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 10 de junho de 2024.

MENSAGEM Nº 19

Processo Administrativo Digital nº 791/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Segue para a elevada apreciação, análise e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 1.699, de 2002, acrescido pela Lei nº 2.578, de 2023, excluindo da sua redação a frase “por período de 12 (doze) meses”.

A medida se torna imprescindível porque a Lei nº 2.578, no que se refere à concessão do “pro-labore”, terá encerrada sua vigência no dia 5 de junho próximo, o que inviabilizaria o seu recebimento pelos policiais militares ativos no Município.

Demonstrada a relevância da matéria, pedimos o seu acolhimento e a tramitação em regime de urgência, consoante o Regimento Interno dessa Edilidade.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal